

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE HISTÓRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

ATA 05/2020

Ata de reunião ordinária do Conselho do Departamento de História, realizada no dia 09 de julho de 2020, às 15h, por meio virtual.

Aos nove de julho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniram-se de forma remota via chamada virtual os seguintes conselheiros do Departamento de História, com a presença dos/as docentes: Cynthia Cristina de Morais Mota, Adriane Pesovento, Amanda Conceição Teixeira, Fabíola Santana, João Maurício Gomes Neto, José Joaci Barboza, Gilmara Yoshihara Franco, Marlene Schulz, Tadeu Pereira dos Santos e Zairo Carlos da Silva Pinheiro. Ausência justificada: Marcelo Ranzula da Silva. A sessão transcorreu sob a coordenação da primeira, que indagou ao Conselho se havia sugestões de alteração ou inclusão de pauta. O prof. José Joaci Barbosa sugeriu inclusão do ponto Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento para o ano de 2020. Como não houve mais sugestões de alterações, foi votada e aprovada a seguinte ordem do dia: 1) Informes; 2) Curso de extensão por meio virtual professora Adriane Pesovento. 3) Processo SEI nº 999119653.000031/2020-42 Planos de ensino analisados pelo NDE; 4) Processo SEI nº 999016751.000003/2020-84: Discussão sobre ato decisório do reitor que trata institui comissão "averiguar e propor alternativas quanto às condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia" 5) Plano anual docente. 6) Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento para o ano de 2020. Ato contínuo, passou-se aos Informes; 1) O conselheiro Joaci informou do Edital da Prad/Unir, para a capacitação dos quadros de técnicos e docentes desta Universidade. Acrescentou que o mesmo foi contemplado no edital e está aprovado em Programa de Pós-Graduação, em nível de doutorado PUC do Rio Grande do Sul. Assim, comunicou que instrumentalizará o processo, de forma a oficializar seu afastamento para fazer seu doutoramento. A conselheira Gilmara comentou sobre a live que ocorrerá na próxima terça-feira, dia 14/07, das 15hs às 17hs e cuja temática abordada será sobre ensino emergencial remoto. Reiterou o convite para, que todos os professores tomem parte na atividade. Na oportunidade, alguns professores da Unir farão a coordenação, mediação e exposição sobre a temática nesse encontro virtual. O conselheiro Neto, reforçou o convite para que todos os conselheiros participem da próxima reunião do NDE, em que se discutirá, no dia 15 de julho, a pauta Estudo e apontamentos sobre a BNCC, para reformulação do PPC, cujo o interesse é coletivo. 2) Curso de Extensão da Profa. Adriane Pesovento. A conselheira Pesovento apresentou proposta de Curso de Extensão semipresencial. Na discussão, esclareceu que todos os processos de extensão só serão aceitos no SIGAA de agora em diante. Disse que teve uma dúvida durante a proposição no SIGAA e que optou pela modalidade semipresencial, ainda estivesse um pouco insegura, dado contexto vivenciado, sobre como será o desenvolvimento da atividade. Reiterou, contudo, que o processo de preparação tem a motivado bastante para fomentar a discussão. Informou ainda, que lançou as inscrições ontem, e que já houveram 60 inscritos em seu projeto. Quanto ao esclarecimento da dúvida levantada, o conselheiro Neto pediu a palavra e, respondendo o item de "semipresencial", ponderou que em nada irá interferia no projeto em questão, quanto a sua efetivação. Na ocasião, o conselheiro Joaci, levantou a dúvida se não era necessário, antes, ter um relator. Dúvida esta que, foi esclarecida de que atualmente, para os projetos de extensão, segundo o conselheiro Neto, são apresentados via SIGAA e portanto, não geram mais processos. A própria Resolução 111, de 2019, que regulamenta a Política de Extensão nesta Universidade, no seu capítulo II, que trata da "Formalização e Tramitação" das ações, prever, basicamente, que "As propostas de atividades

extensionistas devem ser aprovadas no conselho da unidade de lotação do(a) coordenador(a) principal, comprovando-se pela ata da reunião ou declaração da chefia imediata". Finda as discussões, a presidenta e conselheira Cynthia pois a matéria em votação. Decisão do Conselho: aprovada por maioria, com abstenção da proponente. 3) Processo SEI nº 999119653.000031/2020-42 Planos de ensino analisados pelo NDE. O conselheiro Neto, compartilhou com os conselheiros, de modo virtual, o Relatório do NDE. Fez uma leitura conjunta, apresentando os pontos do referido documento. Não houveram contendas, e então, a presidenta Cynthia pois em votação o Relatório. **Decisão do Conselho:** Relatório aprovado por unanimidade. 4) Processo SEI nº 999016751.000003/2020-84: Discussão sobre ato decisório do reitor que trata institui comissão "averiguar e propor alternativas quanto às condições quantitativas e qualitativas da inclusão digital da comunidade acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia. Este ponto foi a discussão sobre ato decisório do reitor que tratou dos resultados apresentados pela comissão instituída pela Reitoria, com a finalidade de se posicionar respeito do diagnóstico presente no referido processo A conselheira Cynthia pediu a conselheira Gilmara que iniciasse a discussão, fazendo uma apresentação geral da situação, posto que como diretora do campus, ela tem acompanhado o debate mais de perto. A conselheira Gilmara comentou que tudo foi iniciou no CONSUN e que o intuito era diagnosticar qualidade e as condições de internet e equipamentos de mídia e informacionais, tendo em vista a discussão sobre a adoção ou não do ensino remoto nos campi. O Formulário, que serviu de base para gerar o Relatório apresentou dados gerais, mas destacou a baixa quantidade de estudantes que responderam o instrumento. Ponderou que a baixa adesão ao processo de consulta pode ter se dado por dificuldades de acesso e/ou por certo receio dos estudantes de que o ensino remoto pudesse se configurar numa porta de entrada para adesão indiscriminada da Universidade ao ensino à distância. Destacou, por fim, que as discussões apresentadas, inclusive no âmbito da Prograd, ao menos neste momento, caso o ensino remoto seja implementado, seria apenas em caráter emergencial, tendo em vista a situação vivida pelo país. A conselheira Pesovento ponderou não ser contra as aulas remotas, mas antes de se discutir alternativas para implementação de tal modalidade de ensino, mesmo em caráter emergencial, era necessário que o Conselho deliberasse se acatará ou não tal proposição e sugeriu a necessidade de frisar nas condições de acesso dos alunos, sobretudo naqueles que não têm acesso à internet e nem equipamentos por meio dos quais fazer tais atividades. O conselheiro Joaci disse que há um problema sério de acesso e que a internet ruim, representa grande obstá-lo para alguns estudantes. Mediante isso, indagou: como resolver? Fazer de qualquer jeito? Expressou não ser contrário a atividades remotas, desde que se tenha condições materiais e adequadas para que isso seja possível. Pôs em questão, inclusive, quais disciplinas poderiam ser ministradas em tal modalidade? Todas? Todas, o professor considera impossível, seria inviável. A conselheira Cynthia, na ocasião, expressou entendimento de que dada a situação do país, será questão de tempo para que tal modalidade seja implementada e tornada uma obrigação na Unir. Então, sugeriu que discutamos logo como fazer, de a apontar alguma possibilidade e não se receba algo dado de cima para baixo, sem que possamos nos posicionar e indicar premissas e princípios norteadores. O conselheiro Neto, pediu a palavra dizendo e expondo a seguinte questão: se houver uma ordem tornando tal modalidade obrigatória, nós daríamos conta para fazer aulas remotas? E pois estas dúvidas em evidência. Se perguntando ainda, se será bom montar um grupo de estudo? Afirmando peremptoriamente que algo nesse sentido é urgente, não somente pelo contexto, mais porque as mídias digitais são uma realidade dada. Nossa atuação será negá-las ou manobrar e pensar de forma crítica e reflexiva sobre o uso dela. A perspectiva da inclusão também pelo domínio de tais ferramentas. Reiterou que estudado a respeito e não se trata de algo fácil. Geralmente, se despende mais tempo e trabalho que o ensino presencial. Ressaltou, contudo, a importância da Universidade colocar-se em postura proativa e não se recusar ao debate. O conselheiro Tadeu disse que em contato docentes de outras instituições, o que tem sido feito é encaminhar TCC e ofertar disciplinas eletivas. Cogitou a possibilidade de se fazer uma experiência com as atividades remotas sem caráter oficial, apenas para ir aprendendo e, com escolhendo algumas disciplinas não obrigatórias, como exercício e aprendizado, sem que isso possa prejudicar alguém. A conselheira Pesovento, retomando sua fala anterior, reiterou a necessidade de que o Conselho deliberasse antes pela adesão ou não ao ensino remoto, para evitar se evitar assim, posturas individuais e isoladas, com potencial dissonante para Departamento. A questão seria: estamos ou não dispostos a enfrentar tal modalidade de ensino? Levantando indagações sobre as dificuldades com os que têm acesso e os que não têm acesso? A partir disso, deveríamos trabalhar em equipe para irmos nos familiarizando e se ajudando. A conselheira Cynthia, lembrou que deveríamos fazer uma discussão coletiva, e sistematizar o conhecimento, para quando as ordens futuras e obrigatória chegarem, estarmos preparados. O conselheiro Joaci apontou os problemas que os indígenas enfrentam, e que há pressão indígena para não ter aula remota de forma alguma. O conselheiro Zairo, pois a questão que não é de "presença ou de remota", mas é de conteúdos outros como, a seu ver, não é disso que se trata; há coisas mais profundas em questão, como de tecnologia/políticopartidária/religiosa/poder aquisitivo/saúde etc. E caso fosse levado tudo isso em questão, as aulas remotas

seriam inviáveis, porém, não é contra as aulas remotas, desde que cumpram todos os requisitos de acessibilidade e outros que já foram apontados pelos conselheiros. A partir dessas discussões, foi apresentado o seguinte encaminhamento: o Departamento de História está sensível a diversidade de posições apresentadas por discentes. Entende que a situação enfrentada pelo país demanda a tomada de posições também emergenciais, o que inclui a Universidade, inclusive, como lugar de produção de saberes, construção e orientação de debates. Neste sentido, não se opõe ao ensino remeto presencial, desde que a Instituição ofereça formação básica adequada e condições materiais que tornem possível o exercício de tais atividades, para docentes e sobretudo, para os discentes. O caráter emergencial da situação não deve ser servir de pretexto para que se ampliem as desigualdades sociais já vivenciadas no âmbito da Universidade. **Decisão do** Conselho: Encaminhamento aprovado por maioria, com um voto contrário.5) Plano anual docente. Na ocasião abriu a discussão sobre os Planos Anuais de Atividades dos conselheiros Cynthia, Fabíola, Amanda e Ranzula, os quais foram adequadamente observados como dentro dos parâmetros exigidos. Decisão do Conselho: todos os planos foram aprovados por maioria, com abstenção dos interessados. 6) Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento para o ano de 2020. O prof. Joaci Barboza explicou que o Plano referente ao ano de 2020 não havia sido votado no final de 2019. Reiterou, contudo, que o Plano apresentado em 2018 continua válido, conforme apresentado no site da Propesq. Ainda assim, ponderou que seria importante que o Departamento apresentasse a proposta atualizada para este ano, conforme documento elaborado e encaminhado com antecedência ao Conselho. Decisão do Conselho: Plano aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada, a ata foi redigida e vai por mim Zairo Carlos da Silva Pinheiro assinada eletronicamente e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO**, **Docente**, em 13/07/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MAURICIO GOMES NETO**, **Docente**, em 13/07/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE SCHULZ**, **Membro de Comissão**, em 13/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CRISTINA DE MORAIS MOTA**, **Chefe de Departamento**, em 13/07/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOACI BARBOZA**, **Docente**, em 14/07/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, **Docente**, em 14/07/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA SANTANA**, **Docente**, em 14/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO**, **Docente**, em 14/07/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE PESOVENTO**, **Docente**, em 14/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de</u>



8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por TADEU PEREIRA DOS SANTOS, Docente, em 14/07/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0456209 e o código CRC A659E7E2.

Referência: Processo nº 999119653.000016/2020-02

SEI nº 0456209